

BASE ADM DO CURADO



(160225)

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 90007 / 2024 – B ADM

**CREDOR: META COMERCIO DE FERRAGENS E
FERRUGENS E FERRAMENTAS LDTA**

PI: B5OEENGPIMA

ND: 44.90.52 -

NE: 2024NE 000974	NS:	OB:

DL 90007/2024

Li: B7E - 05/05/24



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 7ª RM
BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO
BASE MESTRE-DE-CAMPO ANTÔNIO CURADO VIDAL**

ANO DE 2024

PROCESSO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

PROCESSO REFERENTE A RAM nº 163/2024 – ALMOX/4º BATALHÃO DE POLÍCIA DO EXÉRCITO, DE 1º DE ABRIL DE 2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO.

NOTAS DE EMPENHOS Nº 2024NE		
000974		
INTERESSADOS		
OM/SEÇÃO:	4º BATALHÃO DE POLÍCIA DO EXÉRCITO/ALMOXARIFADO	
CREDOR:	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	
ASSUNTO		
MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS163		
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS QUE COMPÕEM O PROCESSO		
Ord	DOCUMENTO	SITUAÇÃO
01	TERMO DE ABERTURA ✓	
02	JUSTIFICATIVA ✓	
03	RAM ✓	
04	NC ✓	
05	ORÇAMENTOS ✓	
06	MAPA COMPARATIVO ✓	
07	SOLICITAÇÃO A EMPRESA	
08	RESPOSTA DA EMPRESA	
09	SICAF. ✓	
10	CNDT. ✓	
11	CADIN. ✓	
12	CERTIDÕES CONSOLIDADAS (TCU, CNJ, CEIS). ✓	
13	NE. ✓	
14	TERMO DE ENCERRAMENTO. ✓	

02/05/24



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 7ª RM
BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO
BASE MESTRE-DE-CAMPO ANTÔNIO CURADO VIDAL**

TERMO DE ABERTURA

NUP: 64151.001592/2024-11

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
90007/2024 – BASE ADMINISTRATIVA
DO CURADO**

Em cumprimento ao disposto no Inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021, necessários à instrução da fase interna do procedimento de contratação por adesão ao Sistema de Registro de Preços, autuo os documentos a seguir, que foram juntados pela Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos (DIVALC).

Recife – PE, 1º de abril de 2024.

ROBERTO BARBOSA MANOEL – 1º Ten
Chefe da Seção de Aquisições Base Administrativa do Curado



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º BATALHÃO DE POLÍCIA DO EXÉRCITO
(Pel Pol do QG da 7ª RM/1950)
BATALHÃO JOÃO FERNANDES VIEIRA**

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 64151.001592/2024-11

Dispensa de Licitação nº 163 - UASG 160225

A despesa atenderá a necessidade de adequação ambiental do 4º Batalhão de Polícia do Exército.

A Base Administrativa do Curado, UGE a qual está OMP é vinculada administrativamente possuía um pregão vigente até o dia 10 de janeiro do corrente ano, Pregão 22/2022, o qual possuía o item desta contratação no nr 1. Porém não foi possível a compra em virtude do recurso ter chegado em data posterior ao término da vigência da Ata.

Esta OMPE optou pela segunda opção para aquisição do item, qual seja à adesão a pregão não participante, tendo enviado diversas solicitações de adesão aos fornecedores nos pregões possíveis. Mas em virtude da peculiaridade do material e dificuldade dos fornecedores para envio de outras Unidades da Federação, não houveram licitantes interessados.

Conforme documentação anexa a este processo, e em observância aos princípios da economicidade, eficiência e publicidade, está Administração opta pela Dispensa Eletrônica, nos termos do disposto no inciso II, do Art. 75, da Lei 14.133/2021 (aquisição de bens e serviços em preço inferior a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), e em virtude da premissa de tempo para a realização de um pregão eletrônico para aquisição do bem.

Recife, PE, 1º de abril de 2024.

no Impedimento

VALMAR BARBOSA CATUNDA JÚNIOR – Ten Cel

Comandante do 4º Batalhão de Polícia do Exército

CARLOS JEFFERSON DUARTE BEZERRA - TC
Oficial do Exército
Idt. 013054424-0

De acordo:

JOSÉ ADILSON ANDRADE SILVA - TC
Ordenador de Despesas

Ordenador de Despesas da Base Administrativa do Curado



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º BATALHÃO DE POLÍCIA DO EXÉRCITO
(Pel Pol do QG da 7ª RM/1950)
BATALHÃO JOÃO FERNANDES VIEIRA



ABERTURA DE PROCESSO DE AQUISIÇÃO POR DISPENSA ELETRÔNICA

Processo Administrativo nº 64151.001592/2024-11
Dispensa de Licitação nº _____ - UASG 160225

Aprovo o início do processo de aquisição por dispensa eletrônica, em favor do 4º Batalhão de Polícia do Exército, amparado no inciso II, do Art. 75, da Lei 14.133/2021, com base na previsão orçamentária do Departamento de Engenharia e Construção (UASG 160502), já descentralizada para Aquisição de Materiais para adequação ambiental, demandando a correta observância dos preceitos legais que regem as contratações de serviços e aquisições de materiais do Governo Federal.

A presente contratação demonstra Adequação Orçamentária e Financeira com a Lei Orçamentária Anual e Compatibilidade com o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

NC	ESFERA	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	VALOR
2024NC400807	1	232139	1000000000	449052	160502	B5OEENGPIMA	R\$ 11.436,90

Recife, 01 de ABRIL de 2024.

JOSÉ ADILSON ANDRADE SILVA - TC
Ordenador de Despesas

Ordenador de Despesas da Base Administrativa do Curado

__ SIAFI2024-CONTABIL-DEMONSTRA-DIARIO (CONSULTA DIARIO CONTABIL) _____

15/02/24 17:28

USUARIO: EVERALDO

DATA EMISSAO : 15Fev24 VALORIZACAO : 15Fev24 NUMERO : 2024NC400807
UG EMITENTE : 160502 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO-GESTO
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOIRO NACIONAL
UG/GESTAO FAVORECIDA : 160225 / 00001 - B ADM CURADO



OBSERVACAO

B5ORCDPIMASMA#OM: 40 BPE. MATERIAL PARA GESTAO AMBIENTAL (INSUMOS). CONF ATV N R 47 PDR DPIMA 2024 REQUISICAO NR 2023RQ01787. EMPH PRAZO 15 ABR 24. CONF MSG SIAFI NR 2023_3634990-DEC, DE 23 AGO 23. NC000149.

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	232139	10000000000	449052		160502	B5OEENGPIMA	11.436,90

LANCADO POR : 70318468115 - AURICELIA
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

UG : 160502 15Fev24 16:53



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º BATALHÃO DE POLÍCIA DO EXÉRCITO
(Pel Pol do QG da 7ª RM/1950)
BATALHÃO JOÃO FERNANDES VIEIRA**



DIVALC Nº _____/2024

NE: 000 974

RAM nº 163 /2024 – ALMOXARIFADO/4ºBPE
(Nup:64151.001592/2024-11)

Recife – PE, 1º de abril de 2024.

DO: Cmt do 4º BPE
AO: Sr Ordenador de Despesas da Base Administrativa do Curado
ANEXOS: NC (2024NC400807)

Nos termos do contido no Art. 13 da Port Min Nº 305, de 24 Mai 95 - Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02), solicito-vos providências, no sentido de aprovar a requisição do material abaixo discriminado, destinado a utilização do Batalhão.

MATERIAL PERMANENTE – SUBITEM 34 – PARTICIPANTE						
TIPO NE: ORDINÁRIO UASG 160225 DISPENSA DE LICITAÇÃO _____/2024						
FORNECEDOR A DEFINIR NA SESSÃO PÚBLICA						
NR	DISCRIMINAÇÃO DETALHADA	UND	QTD	PREÇO UNT (estimado) (R\$)	VALOR TOTAL (estimado) (R\$)	ITEM DA DL
01	Conjunto Lixeira Coleta Seletiva Material: Polietileno Quantidade Lixeiras: 4 UN Capacidade: 50 L Altura Total: 74 CM Altura Corpo: 65 CM Altura Tampa: 9 CM Largura: 34 CM Espessura Parede: 3 MM Cor: Azul, Vermelha, Verde E Amarela Características Adicionais: Suporte Metálico Para 4 Lixeiras, Fechadura Prote, Aplicação: Coleta De Lixo.	8	Conjunto	578,22 523,00	4.625,76	01
TOTAL SI 34				R\$ 4.625,76		
TOTAL DA REQUISIÇÃO				R\$ 4.625,76 – 4.184,00		

Fisc Adm

VALMAR BARBOSA CATUNDA JÚNIOR – Ten Cel
 Cmt 4º BPE

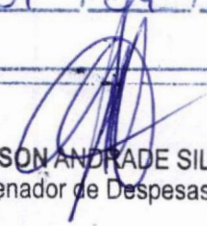
REALIZAR EMPENHO GLOBAL
 REALIZAR EMPENHO PARCIAL
 ADQUIRIR POR ADESSÃO À ATA
 ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO
 ABERTURA PREGÃO SEP

BASE ADM CURADO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

- RESTITUIR AO CH DA DIV ADM PARA CORREÇÃO
- RESTITUIR AO FISCAL ADM PARA CORREÇÃO
- NÃO AUTORIZADA A AQUISIÇÃO / PRESTAÇÃO SV
- AUTORIZADO. DIVALC ADQUIRIR
- AUTORIZADO. DIVALC ADQUIRIR POR DISPENSA

EM, 01 / 04 / 24


JOSÉ ADILSON ANDRADE SILVA - TC
Ordenador de Despesas

B ADM CURADO

DESPACHO DO CH DIVALC

- REALIZAR EMPENHO ORDINÁRIO
- REALIZAR EMPENHO GLOBAL
- REALIZAR EMPENHO ESTIMATIVO
- ADQUIRIR POR ADESÃO À ATA
- ABRIR PREGÃO ELETRÔNICO
- ABRIR PREGÃO SRP
-


Em 01 / 04 / 24

MÉDIA
R\$ 578,22

MEDIANA
R\$ 534,66

MENOR
R\$ 520

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra Período da Compra

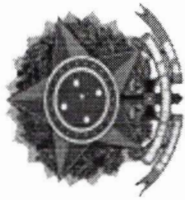
368120 2023 Comprado Últimos 180 dias

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00087/2023	00003	Dispensa de Licitação	368120	CONJUNTO LIXEIRA COLETA SELETIVA		CONJUNTO	10	R\$520	LD 209 MAGALHAES DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	COMANDO DA MARINHA	740015 - BASE NAVAL DA ILHA DAS COBRAS	27/09/2023
00005/2023	00233	Pregão	368120	CONJUNTO LIXEIRA COLETA SELETIVA		CONJUNTO	126	R\$534,66	MEGABOR INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E VESTUARIO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160078 - COLEGIO MILITAR DE CAMPO GRANDE	05/10/2023
00010/2023	00114	Pregão	368120	CONJUNTO LIXEIRA COLETA SELETIVA		CONJUNTO	5	R\$680	SHERIDAN RIO COMERCIO E SERVICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160252 - 1 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE/RJ	05/10/2023





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º BATALHÃO DE POLÍCIA DO EXÉRCITO
(Pel Pol do QG da 7ª RM/1950)
BATALHÃO JOÃO FERNANDES VIEIRA

MAPA COMPARATIVO DAS PESQUISAS DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64151.001592/2024-II

1 Em cumprimento ao que prescreve o Art. 4º-E, §1º, inciso VI, da Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, DECLARO, sob as penas da lei, que foi realizada pesquisa de preços, visando a aquisição de conjunto de conjunto de lixeira para coleta seletiva para adequação ambiental desta OMPE, obtendo valor estimado para cada item, conforme descrito no quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	Preço 1	Preço 2	Preço 3	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO R\$
01	Conjunto Lixeira Coleta Seletiva Material: Polietileno Quantidade Lixeiras: 4 UN Capacidade: 50 L Altura Total: 74 CM Altura Corpo: 65 CM Altura Tampa: 9 CM Largura: 34 CM Espessura Parede: 3 MM Cor: Azul, Vermelha, Verde E Amarela Características Adicionais: Suporte Metálico Para 4 Lixeiras, Fechadura Prote, Aplicação: Coleta De Lixo.	Unid	15	R\$ 520,00	R\$ 534,66	R\$ 680,00	R\$ 578,22

Notação 1: UASG 740015 – DL 87/2023 BASE NAVAL DA ILHA DAS COBRAS

Notação 2: UASG 160078 – PREGÃO 05/2023 COLÉGIO MILITAR DE CAMPO GRANDE

Notação 3: UASG 160252 – PREGÃO 10/2023 1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE



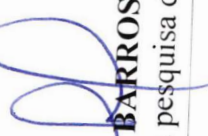
• **METODOLOGIA UTILIZADA**

• Média de preço.

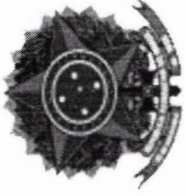
• **ANEXOS:**

Relatório de Pesquisa de Preços e seus anexos;

Quartel em Recife, PE, 29 de março de 2024.


EVERALDO ALVES DE BARROS JÚNIOR – 2º Sgt
Responsável pela pesquisa de preços





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º BATALHÃO DE POLÍCIA DO EXÉRCITO
(PelPol do QG da 7ª RM/1950)
BATALHÃO JOÃO FERNANDES VIEIRA

MAPA COMPARATIVO DAS PESQUISAS DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64151.001592/2024-11

1 Em cumprimento ao que prescreve o Art. 4º-E, §1º, inciso VI, da Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, DECLARO, sob as penas da lei, que foi realizada pesquisa de preços, visando a aquisição de conjunto de lixeira para coleta seletiva para adequação ambiental desta OMPE, obtendo valor estimado para cada item, conforme descrito no quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	Preço 1	Preço 2	Preço 3	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO R\$
01	Conjunto Lixeira Coleta Seletiva Material: Polietileno Quantidade Lixeiras: 4 UN Capacidade: 50 L Altura Total: 74 CM Altura Corpo: 65 CM Altura Tampa: 9 CM Largura: 34 CM Espessura Parede: 3 MM Cor: Azul, Vermelha, Verde E Amarela Características Adicionais: Suporte Metálico Para 4 Lixeiras, Fechadura Prote, Aplicação: Coleta De Lixo.	Unid	8	R\$ 520,00	R\$ 534,66	R\$ 680,00	R\$ 578,22

Notação 1: UASG 740015 – DL 87/2023 BASE NAVAL DA ILHA DAS COBRAS

Notação 2: UASG 160078 – PREGÃO 05/2023 COLÉGIO MILITAR DE CAMPO GRANDE

Notação 3: UASG 160252 – PREGÃO 10/2023 1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE



2. METODOLOGIA UTILIZADA

i. Média de preço.

ii. ANEXOS:

Relatório de Pesquisa de Preços e seus anexos;

Quartel em Recife, PE, 29 de março de 2024.



EVERALDO ALVES DE BARROS JÚNIOR – 2º Sgt
Responsável pela pesquisa de preços





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
4º BATALHÃO DE POLÍCIA DO EXÉRCITO
(Pel Pol da Cia QGR/7-1950)
BATALHÃO JOÃO FERNANDES VIEIRA

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133/2021 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021 – SEGES/ME e suas alterações.

1. OBJETO: Aquisição de conjunto de lixeiras para coleta seletiva.

2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 27/09/2023 a 05/10/2024

3. METODOLOGIA APLICADA: O valor de referência foi aferido por meio de
(X) Média () Mediana () Menor Preço () Outra:

4. FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 65/2021 - SEGES:

(X) I – Painel de Preços/SAG (<http://sag.2icfex.eb.mil.br/sag2022/php>);

() II – contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

() III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, com data e hora de acesso;

() IV – pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias;

() Outros Critérios.

OBJETO	FORNECEDOR/PREGÃO	DATA DA COMPRA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
Conjunto Lixeira Coleta Seletiva Material: Polietileno Quantidade Lixeiras: 4 UN Capacidade: 50 L Altura Total: 74 CM Altura Corpo: 65 CM Altura Tampa: 9 CM Largura: 34 CM Espessura Parede: 3 MM Cor: Azul, Vermelha, Verde E Amarela Características Adicionais: Suporte Metálico Para 4 Lixeiras, Fechadura Prote, Aplicação: Coleta De Lixo.	UASG 740015 – DL 87/2023 BASE NAVAL DA ILHA DAS COBRAS	27/09/2023	R\$ 520,00	R\$ 4.160,00
	UASG 160078 – PREGÃO 05/2023 COLÉGIO MILITAR DE CAMPO GRANDE	05/10/2023	R\$ 534,66	R\$ 4.277,28
	UASG 160252 – PREGÃO 10/2023 1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE	05/10/2023	R\$ 680,00	R\$ 5.440,00



5. ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias, tendo sido priorizado o inciso I, do Art. 5º, da IN 65/2021 – SEGES, como fonte de consulta chegou-se ao:

OBJETO	PREÇO DE REFERÊNCIA UNITÁRIO
Conjunto Lixeira Coleta Seletiva Material: Polietileno Quantidade Lixeiras: 4 UN Capacidade: 50 L Altura Total: 74 CM Altura Corpo: 65 CM Altura Tampa: 9 CM Largura: 34 CM Espessura Parede: 3 MM Cor: Azul, Vermelha, Verde E Amarela Características Adicionais: Suporte Metálico Para 4 Lixeiras, Fechadura Prote, Aplicação: Coleta De Lixo.	R\$ 578,22 (Quinhentos e setenta e oito reais e vinte e dois centavos).

6. ANEXOS

- 01 (uma) folha de relatório de pesquisa de preço do Painel de Compras.

Quartel em Recife, PE, 29 de março de 2024.


EVERALDO ALVES DE BARROS JÚNIOR – 2º Sgt
Responsável pela Pesquisa de Preços



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
4º BATALHÃO DE POLÍCIA DO EXÉRCITO
(Pel Pol do QG da 7ª RM/1950)
BATALHÃO JOÃO FERNANDES VIEIRA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nr 64151.001592/2024-11

DISPENSA DE LICITAÇÃO NR 163 / 2024

ÍNDICE DE DOCUMENTOS)

01	Documento de Formalização da demanda	
02	Estudo Técnico Preliminar	
03	Relatório de Pesquisa de Preços e Anexos	
04	Mapa Comparativo	
05	Previsão de Recursos Orçamentários	
06	Nota de Crédito	
06	Requisição	
07	Justificativa para Dispensa de licitação	
08	Aviso de Contratação Direta	
09	Anexo I – Termo de Referência	

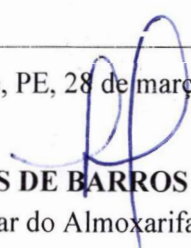


MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
4º BATALHÃO DE POLÍCIA DO EXÉRCITO
(Pel Pol da Cia QGR/7-1950)
BATALHÃO JOÃO FERNANDES VIEIRA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: 4º BATALHÃO DE POLÍCIA DO EXÉRCITO				
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Almoxarifado do 4º BPE				
Responsável pela Demanda: Everaldo Alves de Barros Júnior – 2º Sgt				
Objeto da futura contratação: Aquisição de Conjunto de Lixeiras para Coleta Seletiva.				
1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TERCEIRIZADO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO.				
1.1 A especificação do item foi embasada na necessidade existente para adequação do 4º Batalhão de Polícia do Exército às exigências ambientais, uma vez que está OMPE produz no seu dia a dia diversos resíduos que devem ser adequadamente destinados para descarte.				
2. QUANTIDADE DE SERVIÇO A SER CONTRATADA				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMA T	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Conjunto Lixeira Coleta Seletiva Material: Polietileno Quantidade Lixeiras: 4 UN Capacidade: 50 L Altura Total: 74 CM Altura Corpo: 65 CM Altura Tampa: 9 CM Largura: 34 CM Espessura Parede: 3 MM Cor: Azul, Vermelha, Verde E Amarela Características Adicionais: Suporte Metálico Para 4 Lixeiras, Fechadura Prote, Aplicação: Coleta De Lixo.	245706	Conjunto	8
3. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADO OS SERVIÇOS				
3.1 Após recebimento da nota de empenho assinada, a empresa responsável terá o prazo de até 30 (trinta) dias úteis para entrega dos itens.				
4. INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E, SE NECESSÁRIO, OS RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO				
4.1 Membros da Equipe de Planejamento da Contratação:				
Nome: EVERALDO ALVES DE BARROS JUNIOR CPF Tele E-mail: almoxarifado.4bpe@gmail.com				

Quartel em Recife, PE, 28 de março de 2024.


EVERALDO ALVES DE BARROS JÚNIOR – 2º Sgt
Auxiliar do Almoxarifado



Estudo Técnico Preliminar 45/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 64151.001592/2024-11

2. Objetivo

Caracterizar, através do Estudo Técnico Preliminar (ETP), determinada necessidade, descrevendo as análises realizadas em termos de requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, dando base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico, caso se conclua pela viabilidade da contratação, conforme regulamentado pela Instrução Normativa nº 40, de 22 de maio de 2020, da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia.

3. Descrição da necessidade

A aquisição de Conjunto de Lixeiras para coleta seletiva atenderá às necessidades do 4º Batalhão de Polícia do Exército, para coleta seletiva do lixo existente nas instalações e áreas externas desta organização militar.

A presente contratação visa manter o melhor rendimento e preservação do ambiente, minimizando riscos ao meio ambiente e à saúde.

Os conjuntos de lixeiras coloridos fazem diferença na reciclagem e sustentabilidade do planeta. Pelas cores é possível selecionar os lixos de acordo com o seu material, o que facilita o seu descarte adequado e o momento da reciclagem.

A consciência ambiental de todos é necessária. A exemplo, o descarte de pilhas e baterias quando ocorre junto com outros tipos de resíduos é muito prejudicial ao meio ambiente.

Para facilitar a separação dos descartes feitos pelo 4º Batalhão de Polícia do Exército, deve ser utilizado um padrão de recipientes coletores com 5 cores nas áreas, a saber: cinza para resíduos orgânicos não recicláveis, amarelo para metal, azul para papel e papelão, vermelho para plásticos e verde vidros.

Objeto: Eventual aquisição de Conjunto de Lixeiras para Coleta Seletiva, para atender às necessidades do 4º Batalhão de Polícia do Exército.

Desta forma, com objetivo de cumprir a missão institucional e atender as necessidades, esta OMPE vale-se dos instrumentos legais para contratação de seus bens e serviços.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Almoxarifado	EDMILSON LUIZ DA SILVA



5. Descrição dos Requisitos da Contratação

De acordo com a Lei nº 14.133/2021, para os bens a serem contratados, deve ser priorizada a modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço, por enquadrar-se na classificação de bens comuns. Os itens a serem adquiridos se enquadram como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

Na lei 14.133/2021, há a possibilidade de contratação emergencial com amparo no Art. 75, inciso II "É dispensável a licitação: para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras". Esta Administração priorizou a aquisição por pregão eletrônico, uma vez que não possuindo pregão próprio, foi prioriza a adesão a pregões não participantes, não obtendo êxito em virtude não aceite pelos fornecedores.

Os bens objeto da eventual contratação devem ser entregues no prazo de 30 dias após a notificação do empenho ao fornecedor, no endereço a ser informado em Nota de Empenho, dentro da padronização seguida pelo órgão e conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do termo de referência.

Em caso de divergência entre as descrições e especificações constantes do CATMAT e do Termo de Referência, devem prevalecer estas últimas.

O prazo de garantia dos bens será de 12 (doze) meses, contra defeitos de fabricação.

Na Descrição detalhada do objeto ofertado, deverão ser indicados as seguintes informações:

- Especificações técnicas (inclusive com envio, pelo licitante, de documentos que contenham as características do produto ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou prospectos);
- Prazo de entrega, observado o limite máximo de 30 (trinta) dias;
- Prazo de garantia/validade dos produtos;
- Prazo de validade da proposta.

O licitante deverá atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental. Destaca-se, as recomendações contidas no Capítulo III, DOS BENS E SERVIÇOS, com ênfase no art. 5º da Instrução Normativa nº 01/2010 STI/MPOG, bem como, o Decreto nº 7.746/2012 que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e a Lei nº 12.305/2010 que institui a política de resíduos sólidos, no que couber.

Atender a resolução CONAMA nº 275/2001, para estabelecimento de cores para os diferentes tipos de resíduos a ser adotado na identificação de coletores e transportadores de lixo.

6. Levantamento de Mercado

Os bens objeto da contratação estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Termo de Referência e Catálogo Unificado de Materiais - CATMAT. Para os bens a serem contratados existem um grande número de fornecedores existentes no mercado nacional, que oferecem materiais dentro das especificações solicitadas.

A Dispensa Eletrônica se tornou a opção mais viável, tendo em vista atender necessidades pelo preço inferior a R\$ 50.000,00 e por esta OMPE não ter pregão vigente com o item e nem ter sido possível adesão a pregão não participante.

Os bens classificados como comuns possuem padrões de qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo Edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais no mercado.



A Pesquisa de Preços para estimativa do valor unitário máximo a ser aceito na licitação terá por base um Mapa de Preços a ser elaborado com base na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 65, de 07 de julho de 2021, que dispõe sobre os procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal, autarquia e fundacional.

A pesquisa de preço será realizada no banco de preços para cada item de material e também serão considerados os preços de pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, caso necessário.

7. Descrição da solução como um todo

A solução para eventual aquisição de Conjunto de Lixeiras para Coleta Seletiva, se dará através de Dispensa de Licitação, com validade da proposta, comprando a administração a quantidade necessária para atender às demandas do 4º Batalhão de Polícia do Exército.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Os quantitativos ora propostos por esse estudo e apresentados em planilha anexa a este documento, foram obtidos através de levantamento de necessidades do 4º Batalhão de Polícia do Exército e passaram por uma estimativa para alcançar as quantidades necessárias à ser utilizadas e atenderá a disponibilidade de crédito para a contratação.

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 4.625,76

O custo estimado da contratação é de R\$ 4.625,76 (*Quatro mil, seiscentos e vinte reais e setenta e seis centavos*).

Considerando o Art. 5º da IN nº 65/2021-SEGES, foi utilizado, como método para obtenção do preço estimado por item, a média aritmética e mediana dos valores obtidos na pesquisa de preços, sobre um conjunto de três preços.

Foi utilizada a metodologia da média aritmética dos valores obtidos na pesquisa de preços, com a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, para estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A adjudicação da Dispensa Eletrônica será por item pois não há prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, além de ser técnica e economicamente viável. Não haverá parcelamento da solução, sendo após a homologação do processo solicitado o material para entrega ao fornecedor, que deverá fazê-lo de uma única vez.



11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a contratação pretendida.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O planejamento de aquisição e emprego dos materiais descritos neste estudo encontram alinhamento com a contratação, uma vez que a demanda existente e a previsão do emprego dos materiais, ocorrerá para fazer face aos recursos orçamentários descentralizados no exercício financeiro para este Órgão.

A aquisição dos bens encontra alinhamento aos Objetivos Estratégicos do 4º Batalhão de Polícia do Exército, constantes do seu Plano de Gestão.

13. Qualificação Técnica

Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta aquisição, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

14. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Pretende-se adquirir os itens descritos no Edital ao menor preço, com a qualidade e especificações garantidas, visando atender à necessidade do 4º Batalhão de Polícia do Exército, de forma eficaz e eficiente.

15. Providências a serem Adotadas

Após a realização desse Estudo Preliminar, o Aviso de Contratação será elaborado para posterior publicação da Dispensa Eletrônica. Havendo licitante vencedor adjudicado, após a homologação do processo será realizado o empenho do bem e solicitado a entrega do mesmo nos prazos acordados.

16. Possíveis Impactos Ambientais

Os bens fornecidos deverão observar os critérios de sustentabilidade básicos descritos no Aviso de contratação e na legislação em vigor, a fim de minimizar ou evitar impactos ambientais, geração de danos ao ecossistema, produção excessiva de resíduos, possibilitando, quando couber a logística reversa para recolhimento, reciclagem e reutilização dos materiais.

17. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.



17.1. Justificativa da Viabilidade

O objeto licitado atenderá as necessidades do 4º Batalhão de Polícia do Exército, para adequação as normas vigentes de gestão ambiental.

18. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

EVERALDO ALVES DE BARROS JUNIOR

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 29/03/2024 às 13:50:27.



Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - 02 - Documento de Formalização de Demanda.docx (17.43 KB)

Consultas

Ambiente: PRODUÇÃO

Visualizar Item SRP

29/03/2024 11:28:58

Órgão: UASG Gerenciadora
52121 - COMANDO DO EXERCITO 160225 - BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO - PE

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico
Modo de Disputa: Aberto
Nº da Licitação: 00022/2022
Nº da IRP: 00026/2022
Nº do Processo: 64361.004597/2022
Compra Nacional: Sim
Gerenciada/Autorizada ME/SGD: Não

Nº do Item: 1
Tipo do Item: Material
Tipo de Objeto do Item: Bens Comuns
Item: 245706 - Conjunto lixeira coleta seletiva

Descrição Detalhada

Conjunto Lixeira Coleta Seletiva Material: Polietileno . Altura Total: 74 CM, Aplicação: Coleta De Lixo . Altura Tampa: 9 CM, Capacidade: 50 L, Espessura Parede: 3 MM, Quantidade Lixeiras: 4 UN, Cor: Azul, Vermelha, Verde E Amarela . Largura: 34 CM, Características Adicionais: Suporte Metálico Para 4 Lixeiras, Fechadura Prote- . Altura Corpo: 65 C

Quantidade Publicada: 117
Unidade de Fornecimento: Conjunto

Detalhes do Item Solicitações do Item UASGs do Item Fornecedoros do Item

Quantidade Homologada: 117
Data da Assinatura da Ata: 10/01/2023
Vigência da Ata: 10/01/2023 a 10/01/2024

Resumo das quantidades da Gerenciadora + Participantes

Contratada: 0
Empenhada: 0
Saldo para Contratação: 117
Saldo para Empenho: 117

Resumo das quantidades das Coronas

Máximo para Adesões: 585
Aguardando Autorização: 0
Autorizada: 42
Contratada: 0
Empenhada: 0
Saldo para Adesão: 543

Gestores vinculados

Nome	Telefone
DIEGO MENDEL DINIZ SANTANA	(81) 2129-6635
LUCIANO DA COSTA ALVES	(81) 3222-6764
GLEYDSON SOUSA MEDEIROS	(67) 3439-1241
SIDNEI IPOLITO BEZERRA	(81) 3726-6551
ROMULO ANDERSON MATIAS FERREIRA	(81) 2129-6637
LUIS MAURICIO SANTOS RODRIGUES	(81) 2129-6638
THIAGO FARIAS CARNEIRO	(92) 8272-4622
ANTONIO JULIO DA SILVA JUNIOR	(81) 2129-6147
JOAO CARLOS RODRIGUES NETO	(81) 2129-6485
LUCAS COSTA WANDERLEY DE MELO	(81) 2129-6213
CLEYVISSON FERREIRA DE LIMA	(81) 9862-7778
GILSON TORRES DE ARAUJO	(95) 4009-9936
MARCELO PANTALEAO SILVA	(81) 2129-6147
EDSON ROGERIO DA SILVA	(13) 8103-9492
JURANDIR FARIAS DE OLIVEIRA JUNIOR	(67) 9209-7636
ADELLAYNE CRISTYNE DE SOUZA TENORIO	
FELIPE TORREAO DE SA MARQUES SARMENTO DE	(83) 8620-0057
HENRIQUE ROSSINI CARDOZO	
MARCELO LUIZ DA SILVA	
IVAN PEREIRA DE SOUSA JUNIOR	(81) 2129-6485
RODRIGO CEZAR CHAVES CALABRIA	(81) 2129-6638
DENES GONCALVES RIBEIRO FILHO	(81) 8203-2473
BRUNO BEZERRA DUARTE	
RAFAEL LEAL MATOS	
MATHEUS OLIVEIRA LEITE	(81) 2129-6516
VICTOR HUGO DAMULAKIS SOARES	(81) 8569-7896
FLAVIO FERREIRA DA SILVA	(81) 2129-6636
FELIPE GLASNER DE MAIA CHAGAS	
DENNYS GABRIEL DOS SANTOS FERREIRA	(81) 9746-3881
FAUSTO RODRIGUES DE MELO NETO	
ROSANA GUEDES DE OLIVEIRA MELO	
LUIZ FERNANDO DE LIMA COSTA	
PEDRO DOMINGOS DE ALMEIDA NETO	
JUNIA THIELY SIQUEIRA FERREIRA	(81) 2129-6637
EVERSON ALMEIDA DA SILVA	(81) 2129-6635
IGOR RESENDE PINHEIRO	(81) 2129-6635
MICHAEL DENIS ALVES MEDEIROS	
LUIS GUILHERME RIBEIRO DA SILVA	
EVERALDO ALVES DE BARROS JUNIOR	(81) 9519-3736
NILSON BURGO OLIVEIRA DOS REIS	
ADRIANO MATEUS NOBREGA DE OLIVEIRA SILVA	
ERIVALDO ESTEVAO DA SILVA	
MARCIA ANDREA COELHO DA MATA BARBOSA	
CLEYSON JUNIOR DA SILVA	
WASHINGTON VIDAL DA SILVA JUNIOR	
GUSTAVO VALE CARNEIRO	
JOSE TULIO THIMBERG CELESTINO DE OLIVEIR	(83) 9884-8610



Nome	Telefone
CLEBERSON DA SILVA RODRIGUES	
JOAO CAMILO DE ALBUQUERQUE FILHO	
DOUGLAS SILVA DE SOUZA	
MARCOS WAGNER RODRIGUES MONTEIRO	
RICHARD RAY DE OLIVEIRA SILVA	(81) 2129-6635
JOAO FELIPE DURAO LEITE CALDAS	
FRANCISCO JOSE DE MOURA	
LEVI VALENTE DE MACEDO	(81) 9610-1754
DOUGLAS DA SILVA XAVIER	(81) 8888-5142
JULIO ROBSON SANTOS PRESA	
EDUARDO HENRIQUE BATISTA DE LIMA	(81) 8824-1339
TIAGO OLIVEIRA SALDANHA	
GILBERTO WILSON DINIZ DE LUNA	
GABRIEL VICTOR MUNIZ BARACHO	
EDUARDO VICTOR DE OLIVEIRA SILVA	
LAIS TEIXEIRA DO NASCIMENTO	
INGRYD GOMES DA COSTA DUARTE	
THIAGO DE MATOS NORONHA	
JAILTON CARNEIRO DA SILVA	
ANTONIO AUGUSTO FERNANDES DE MELO	
JOSE RICARDO SOUSA DE ASSIS	
KELVEN ACACIO BEZERRA DE CARVALHO	
MATEUS MARIANO PIMENTEL	
WELMA MARIA ALMEIDA BASTOS	
EUGENIO ANTONIO DOS SANTOS	
MANOEL FRANCISCO DA SILVA NETO	
VINICIUS PAIVA RODRIGUES AZEVEDO ADO	
ANTHONY PHILLIPE NUNES SILVA	
DIEGO MENEZES DE FRANCA	

Locais de Entrega

Município/UF para Entrega	Quantidade
24570 - Jaboatão dos Guararapes/PE	5
24910 - Olinda/PE	10
25313 - Recife/PE	102

[Pesquisar Item SRP](#) [Nova Consulta](#)



Solicitação de aceita a pregão não participante (Carona)

2 mensagens

almox 4bpe <almox.4bpe@gmail.com>

26 de março de 2024 às 11:04

Para: FINANCEIRO@larplasticos.com.br, andre@larplasticos.com.br

Bom dia, Sr. Diretor,

Solicitamos a possibilidade de fornecimento através de Adesão ao pregão 29/2023, da UASG 784810 (Centro de Intendência da Marinha em Belém), no item 94 (Conjunto lixeira coleta seletiva), do qual o sr. é o licitante vencedor, na quantidade abaixo indicada:

Quantidade: 8 unidades

Valor total: R\$ 4.521,60

Endereço para entrega do material: 4º Batalhão de Polícia do Exército - BR 232, Km 6, s/nº, Bairro Curado – Recife-PE – CEP 50950-000.

Ponto de referência: Em frente ao Hospital Pelópidas Silveira (HPS)

Fone: (81) 2129-6047

Havendo a possibilidade de aceite, favor enviar termo de aceite.

Atenciosamente,

Sgt Everaldo - Auxiliar do setor de Material do 4º BPE

(81) 99519-3736

almox 4bpe <almox.4bpe@gmail.com>

27 de março de 2024 às 10:48

Para: "lorena.tiscornia@larplasticos.com.br" <lorena.tiscornia@larplasticos.com.br>

Sr(a) Diretor(a) , bom dia.

Remeto-vos a Nota de Empenho em anexo, para as providências cabíveis no que se refere a fornecimento de material, dentro do prazo e condições previstos.

Na oportunidade, informo a Vossa Senhoria que esta administração é **rigorosa em relação à qualidade dos materiais recebidos dos fornecedores e nos serviços prestados**, exigindo a MARCA LICITADA e as CARACTERÍSTICAS DESCRITAS EM EDITAL.

Desta forma, solicitamos atenção ao acima exposto, para que não tenhamos problemas de não aceitação, ocasionando resgate e substituição de materiais pelo fornecedor, ou sanções pelo não cumprimento do contrato.

Solicito mencionar o número da Nota de Empenho na Nota fiscal, e **atenção ao CNPJ que deve ser o constante da Nota de Empenho, da Base Administrativa do Curado**.

Face ao exposto acima, **solicito a gentileza de acusar o recebimento deste documento**, e esta equipe se coloca à disposição para quaisquer dúvidas e/ou esclarecimentos.

Atenciosamente,

CAP EDMILSON - Chefe do setor de Material do 4º BPE

SGT FERNANDES - Auxiliar do setor de Material do 4º BPE

Endereço para entrega do material: 4º Batalhão de Polícia do Exército - BR 232, Km 6, s/nº

Frente ao Hospital Pelópidas Silveira (HPS)

Bairro Curado – Recife-PE – CEP 50950-000

Fone: (81) 2129-6047

Email: almox.4bpe@gmail.com

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Solicitação de aceita a pregão não participante (Carona)**

3 mensagens

almox 4bpe <almox.4bpe@gmail.com>

26 de março de 2024 às 10:14

Para: licitacao@vixlicitacao.com, Bialarica@hotmail.com

Bom dia, Sr. Diretor,

Solicitamos a possibilidade de fornecimento através de Adesão ao pregão 2004/2023, da UASG 153050 (Centro de Ciências Agrárias da UFES), no item 36 (Conjunto lixeira coleta seletiva), do qual o sr. é o licitante vencedor, na quantidade abaixo indicada:
Quantidade: 8 unidades
Valor total: R\$ 4.800,00

Endereço para entrega do material: 4º Batalhão de Polícia do Exército - BR 232, Km 6, s/nº, Bairro Curado – Recife-PE – CEP 50950-000.

Ponto de referência: Em frente ao Hospital Pelópidas Silveira (HPS)

Fone: (81) 2129-6047

Havendo a possibilidade de aceite, favor enviar termo de aceite.

Atenciosamente,

Sgt Everaldo - Auxiliar do setor de Material do 4º BPE

(81) 99519-3736

Licitação Vitória Licitações <licitacao@vixlicitacao.com>

26 de março de 2024 às 11:55

Para: almox 4bpe <almox.4bpe@gmail.com>

Prezado Sgt Everaldo, bom dia!

Infelizmente não conseguimos aceitar a solicitação de adesão pois o frete para o Recife fica inviável em relação ao custo da mercadoria.

Desde já agradecemos e esperamos poder atendê-los em uma breve oportunidade.

Atenciosamente,
Vitória Licitações
Mariana Dal-Rio
(27) 9-9956-3011

[Texto das mensagens anteriores oculto]

almox 4bpe <almox.4bpe@gmail.com>

26 de março de 2024 às 12:39

Para: Licitação Vitória Licitações <licitacao@vixlicitacao.com>

Boa tarde, Obrigado pelo retorno.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



almox 4bpe <almox.4bpe@gmail.com>



Solicitação de aceita a pregão não participante (Carona)

1 mensagem

almox 4bpe <almox.4bpe@gmail.com>

26 de março de 2024 às 10:54

Para: dmdossantoseireli@gmail.com, dougmsantos@hotmail.com

Bom dia, Sr. Diretor,

Solicitamos a possibilidade de fornecimento através de Adesão ao pregão 9/2023, da UASG 160022 (21ª Cia Eng Const), no item 55 (Conjunto lixeira coleta seletiva), do qual o sr. é o licitante vencedor, na quantidade abaixo indicada:

Quantidade: 7 unidades

Valor total: R\$ 4.313,54

Endereço para entrega do material: 4º Batalhão de Polícia do Exército - BR 232, Km 6, s/nº, Bairro Curado – Recife-PE – CEP 50950-000.

Ponto de referência: Em frente ao Hospital Pelópidas Silveira (HPS)

Fone: (81) 2129-6047

Havendo a possibilidade de aceite, favor enviar termo de aceite.

Atenciosamente,

Sgt Everaldo - Auxiliar do setor de Material do 4º BPE

(81) 99519-3736



M Gmail

almox 4bpe <almox.4bpe@gmail.com>

Solicitação de aceita a pregão não participante (Carona)

1 mensagem

almox 4bpe <almox.4bpe@gmail.com>

26 de março de 2024 às 10:43

Para: dudautilidadesdolar@gmail.com, nilsonbazzar@gmail.com

Bom dia, Sr. Diretor,

Solicitamos a possibilidade de fornecimento através de **Adesão ao pregão 1/2023, da UASG 16472 (5º BIL)**, no item **37 (Conjunto lixeira coleta seletiva)**, do qual o sr. é o licitante vencedor, na quantidade abaixo indicada:

Quantidade: 5 unidades

Valor total: R\$ 4.577,50

Endereço para entrega do material: 4º Batalhão de Polícia do Exército - BR 232, Km 6, s/nº, Bairro Curado – Recife-PE – CEP 50950-000.

Ponto de referência: Em frente ao Hospital Pelópidas Silveira (HPS)

Fone: (81) 2129-6047

Havendo a possibilidade de aceite, favor enviar termo de aceite.

Atenciosamente,

Sgt Everaldo - Auxiliar do setor de Material do 4º BPE

(81) 99519-3736



almox 4bpe <almox.4bpe@gmail.com>



Solicitação de aceita a pregão não participante (Carona)

10 mensagens

almox 4bpe <almox.4bpe@gmail.com>

14 de março de 2024 às 10:16

Para: Lr Distribuidora <LR_DISTRIBUIDORA@outlook.com>, thedreamyreader@gmail.com

Bom dia, Sr. Diretor,

Solicitamos a possibilidade de fornecimento através de Adesão ao pregão 2/2023, da UASG 160033 (19 BC), nos itens 241 (Conjunto lixeira coleta seletiva) e 242 (coletor seletivo), do qual o sr. é o licitante vencedor, na quantidade abaixo indicada:

Quantidade: 3 unidades do item 241

Valor total: R\$ 2.043,87

Quantidade: 3 unidades do item 242

Valor total: 1.164,87

Valor total dos dois itens: R\$ 3.208,74

Endereço para entrega do material: 4º Batalhão de Polícia do Exército - BR 232, Km 6, s/nº, Bairro Curado – Recife-PE – CEP 50950-000.

Ponto de referência: Em frente ao Hospital Pelópidas Silveira (HPS)

Fone: (81) 2129-6047

Havendo a possibilidade de aceite, favor enviar termo de aceite.

Atenciosamente,

Sgt Everaldo - Auxiliar do setor de Material do 4º BPE

(81) 99519-3736

Lr Distribuidora <lr_distribuidora@outlook.com>

14 de março de 2024 às 11:02

Para: almox 4bpe <almox.4bpe@gmail.com>

Prezados favor, formalizar ordem de fornecimento em papel timbrado e devidamente assinado em formato PDF contendo as informações do pregão vencido pela empresa.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

almox 4bpe <almox.4bpe@gmail.com>

14 de março de 2024 às 11:20

Para: Lr Distribuidora <lr_distribuidora@outlook.com>

Bom dia, utilizamos o email como meio oficial para os primeiros trâmites.

Aceitando e nos enviando a carta de aceite nós daremos prosseguimento com o restante do processo para aquisição.

O processo sendo finalizado com o empenho, enviamos a Nota de Empenho que formaliza o prazo para entrega do material.

Ficamos no aguardo.

Maiores esclarecimentos pode entrar em contato com o Sgt Everaldo (81) 99519-3736

[Texto das mensagens anteriores oculto]

almox 4bpe <almox.4bpe@gmail.com>

18 de março de 2024 às 11:34

Para: Lr Distribuidora <LR_DISTRIBUIDORA@outlook.com>

psc

Atenciosamente,

CAP EDMILSON - Chefe do setor de Material do 4º BPE

SGT FERNANDES - Auxiliar do setor de Material do 4º BPE

Endereço para entrega do material: 4º Batalhão de Polícia do Exército - BR 232, Km 6, s/nº



Frente ao Hospital Pelópidas Silveira (HPS)

Bairro Curado – Recife-PE – CEP 50950-000

Fone: (81) 2129-6047

Email: almox.4bpe@gmail.com

[Texto das mensagens anteriores oculto]

almox 4bpe <almox.4bpe@gmail.com>
Para: Lr Distribuidora <LR_DISTRIBUIDORA@outlook.com>

21 de março de 2024 às 10:08

Prezados, bom dia.

No aguardo do termo de aceite para emissão do pregão.

Atenciosamente,

CAP EDMILSON - Chefe do setor de Material do 4º BPE
SGT FERNANDES - Auxiliar do setor de Material do 4º BPE

Endereço para entrega do material: 4º Batalhão de Polícia do Exército - BR 232, Km 6, s/nº

Frente ao Hospital Pelópidas Silveira (HPS)

Bairro Curado – Recife-PE – CEP 50950-000

Fone: (81) 2129-6047

Email: almox.4bpe@gmail.com

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Lr Distribuidora <lr_distribuidora@outlook.com>
Para: almox 4bpe <almox.4bpe@gmail.com>

21 de março de 2024 às 11:15

Bom dia,

Já foi autorizado?

[Texto das mensagens anteriores oculto]

almox 4bpe <almox.4bpe@gmail.com>
Para: Lr Distribuidora <lr_distribuidora@outlook.com>

21 de março de 2024 às 11:18

Bom dia,

A UASG já aceitou.

Estamos aguardando o aceite de vocês para seguir com o empenho.

Atenciosamente,

CAP EDMILSON - Chefe do setor de Material do 4º BPE
SGT FERNANDES - Auxiliar do setor de Material do 4º BPE

Endereço para entrega do material: 4º Batalhão de Polícia do Exército - BR 232, Km 6, s/nº

Frente ao Hospital Pelópidas Silveira (HPS)

Bairro Curado – Recife-PE – CEP 50950-000

Fone: (81) 2129-6047

Email: almox.4bpe@gmail.com

[Texto das mensagens anteriores oculto]


almox 4bpe <almox.4bpe@gmail.com>
Para: Lr Distribuidora <lr_distribuidora@outlook.com>

21 de março de 2024 às 14:23

Segue anexo o aceite do 19 BC.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



 **SIASGnet-ATASRP - Solicitação de Adesão.pdf**
178K

almox 4bpe <almox.4bpe@gmail.com>
Para: Lr Distribuidora <lr_distribuidora@outlook.com>

22 de março de 2024 às 10:16

Bom dia, Há possibilidade de vocês aceitarem nos fornecer o material?

[Texto das mensagens anteriores oculto]

almox 4bpe <almox.4bpe@gmail.com>
Para: Lr Distribuidora <lr_distribuidora@outlook.com>

26 de março de 2024 às 10:05

Bom dia, tentamos contato através do telefone porém sem sucesso.

Agradeço desde já, mesmo não podendo nos atender.

Att. Equipe Almojarifado 4° BPE.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Solicitação de aceita a pregão não participante (Carona)

1 mensagem

almox 4bpe <almox.4bpe@gmail.com>
Para: REDNOV@rednov.com.br

21 de março de 2024 às 15:58

Bom dia, Sr. Diretor,

Solicitamos a possibilidade de fornecimento através de Adesão ao pregão 6/2023, da UASG 160103 (50 BIS), no item 45 (Conjunto lixeira coleta seletiva), do qual o sr. é o licitante vencedor, na quantidade abaixo indicada:

Quantidade: 8 unidades
Valor total: R\$ 6.119,60

Endereço para entrega do material: 4º Batalhão de Polícia do Exército - BR 232, Km 6, s/nº, Bairro Curado – Recife-PE – CEP 50950-000.

Ponto de referência: Em frente ao Hospital Pelópidas Silveira (HPS)

Fone: (81) 2129-6047

Havendo a possibilidade de aceite, favor enviar termo de aceite.

Atenciosamente,

Sgt Everaldo - Auxiliar do setor de Material do 4º BPE

(81) 99519-3736c



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º BATALHÃO DE POLÍCIA DO EXÉRCITO
(Pel Pol do QG da 7ª RM/1950)
BATALHÃO JOÃO FERNANDES VIEIRA**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº _____
(Processo Administrativo n.º 64151.001592/2024-11)**

Torna-se público que o 4º Batalhão de Polícia do Exército, por meio do Almoarifado, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: _____

Horário da Fase de Lances: _____ às _____

Link: www.comprasgovernamentais.gov.br

Critério de Julgamento: menor preço

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de empresa especializada no fornecimento de apitos de tráfego, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER/ CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Conjunto Lixeira Coleta Seletiva Material: Polietileno Quantidade Lixeiras: 4 UN Capacidade: 50 L Altura Total: 74 CM Altura Corpo: 65 CM Altura Tampa: 9 CM Largura: 34 CM Espessura Parede: 3 MM Cor: Azul, Vermelha, Verde E Amarela Características Adicionais: Suporte Metálico Para 4 Lixeiras, Fechadura Prote, Aplicação: Coleta De Lixo.	245706	Conjunto	8



1.2.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br.

2.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

2.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de



5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL



3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1 O fornecedor não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para a contratação;

3.2.2 Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local da entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo;

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou os descontos ofertados, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.



3.8. **O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.**

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

3.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.10. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.12. **Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).**

3.12.1 Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.12.1.2 Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;



3.12.2 O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

3.12.3 O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. FASE DE LANCES

- 4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - 4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
 - 4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
 - 4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **R\$ 1,00 (um real)**.
- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
 - 4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.



5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.
 - 5.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.
 - 5.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 5.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
- 5.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.
- 5.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 2.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - 5.4.1 SICAF;
 - 5.4.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
 - 5.4.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 5.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 5.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
 - 5.6.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).



- 5.6.2 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
- 5.6.3 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 5.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.
- 5.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.8.1. conter vícios insanáveis;
 - 5.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 5.8.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 5.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 5.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.9.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 5.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;



- 5.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.
- 6.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de **2 (duas) horas**, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).
- 6.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 6.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



- 6.7. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 6.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 6.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

7.1 Após a homologação do procedimento, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

7.1.1 dos fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação no procedimento; e

7.1.2 dos fornecedores que mantiverem sua proposta original.

7.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos fornecedores registrados na ata.

7.3 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do procedimento em relação ao fornecedor mais bem classificado.

7.4 Para fins da ordem de classificação, os fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

7.5 A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos fornecedores remanescentes, nas seguintes hipóteses:

7.5.1 quando o adjudicatário não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no aviso de dispensa; ou

7.5.2 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

7.6 Na hipótese de nenhum dos fornecedores que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas



condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no Termo de Referência, poderá:

7.7. convocar os fornecedores que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

7.8. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

8. CONTRATAÇÃO

8.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

8.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para **assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho)**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

8.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

8.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

8.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

8.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

8.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

8.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

8.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.



8.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

9. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 9.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 9.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 9.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 9.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 9.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 9.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 9.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 9.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 9.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 9.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 9.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 9.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 9.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;



- b) Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
 - c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 9.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)
- 9.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
- 9.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)
- 9.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
- 9.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 9.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 9.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
- 9.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 9.11. as peculiaridades do caso concreto;
 - 9.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 9.13. os danos que dela provierem para o Contratante;



9.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

9.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

9.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

9.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

10.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

10.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

10.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.



- 10.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 10.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
- 10.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 10.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 10.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 10.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 10.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 10.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 10.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 10.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 10.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
- 10.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

10.12.1. ANEXO I - Termo de Referência;



De acordo com o que prescreve o inciso VIII, Art. 72, da Lei 14.133/21, aprovo o presente processo de contratação direta.

Quartel em Recife-PE, 01 de ABRIL de 2024.

JOSÉ ADILSON ANDRADE SILVA - TC
Ordenador de Despesas

Ordenador de Despesas da Base Administrativa do Curado



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º BATALHÃO DE POLÍCIA DO EXÉRCITO
(Pel Pol do QG da 7ª RM/1950)
BATALHÃO JOÃO FERNANDES VIEIRA**

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21
COMPRAS – CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo Administrativo nº 64151.001592/2024-11**

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de contratação, por dispensa de licitação, de empresa especializada no fornecimento de conjunto de lixeiras para coleta seletiva, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Especificação	CATMAT	Unidade	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	Conjunto Lixeira Coleta Seletiva Material: Polietileno Quantidade Lixeiras: 4 UN Capacidade: 50 L Altura Total: 74 CM Altura Corpo: 65 CM Altura Tampa: 9 CM Largura: 34 CM Espessura Parede: 3 MM Cor: Azul, Vermelha, Verde E Amarela Características Adicionais: Suporte Metálico Para 4 Lixeiras, Fechadura Prote, Aplicação: Coleta De Lixo.	245706	Conjunto	8	R\$ 578,22	R\$ 4.625,76

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias contados da assinatura do contrato ou aceite do termo equivalente (nota de empenho), improrrogável, na forma do artigo 75, VIII da Lei nº 14.133/2021.

1.4. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1 que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do instituto nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

4.1.2 que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

4.1.3 que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).

Da vedação de contratação de marca ou produto:

4.2. Na presente contratação será admitida a indicação das seguintes características ou modelos, de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares: **confeccionado em material reciclável nas cores Azul, Vermelha, Verde, Amarela E Cinza, Características Adicionais: Suporte Metálico, Abertura Frontal;**



Da exigência de amostra

4.3. Não será exigida amostra.

Subcontratação

4.4. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da Contratação

4.5. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 5.1. *O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do envio do pedido ao fornecedor, em remessa única.*
- 5.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: O local de entrega do material será no endereço: Rodovia BR-232 s/nº, Bairro Curado, Recife – PE, CEP: 50950-000, em dias com expediente, de segunda-feira a quinta-feira, das 09:30 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 16:00 horas e na sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 5.3. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formaliza-



ção de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).



6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

- 8.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 8.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 8.6. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 8.7. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 2 (dois) dias úteis.
- 8.8. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 8.9. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 8.10. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

8.12. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.12.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.13. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.13.1. o prazo de validade;

8.13.2. a data da emissão;

8.13.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.13.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.13.5. o valor a pagar; e

8.13.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.14. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.15. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.16. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).



8.17. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.18. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos

8.19. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.20. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF

Prazo de pagamentos

8.21. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.22. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de inflação de correção monetária.

Forma de Pagamento

8.23. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.24. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.25. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



8.26. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

8.27. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

8.27.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante

8.28. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.29. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.30. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as despesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos).

8.31. A cessão de crédito não afetarà a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

9.4. *O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.*



Forma de Fornecimento

9.5. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

9.6. *Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:*

9.7. a) SICAF;

9.8. b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

9.9. c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

9.10. *A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.*

9.11. *Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.*

9.12. *A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.*

9.13. *O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.*

9.14. *Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.*

9.15. *É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.*

9.16. *Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.*



9.17. *Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.*

9.18. *Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.*

9.19. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

9.20. **Habilitação Jurídica:**

9.20.1. **Pessoa física:** *cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;*

9.20.1. **Empresário individual:** *inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;*

9.20.1. **Microempreendedor Individual - MEI:** *Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;*

9.20.1. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** *inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;*

9.20.1. **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:** *decreto de autorização para funcionamento no Brasil;*

9.20.1. **Sociedade simples:** *inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;*

9.20.1. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária -** *inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;*

9.20.2. *Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.*



- 9.21. **Habilitações fiscal, social e trabalhista:**
- 9.21.1. *prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);*
- 9.21.2. *prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.*
- 9.21.3. *prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);*
- 9.21.4. *declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;*
- 9.21.5. *prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.*
- 9.21.6. *prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;*
- 9.21.6.1. *O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.*
- 9.21.7. *prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;*
- 9.21.7.1. *caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.*



10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.4. O custo estimado total da contratação é de R\$ 4.625,76 (Quatro mil, seiscentos e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos), conforme custos unitários apostos no item 1.1.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: 0001;
Fonte de Recursos: 0100000000;
Programa de Trabalho: 232139;
Elemento de Despesa: 449052;
Plano Interno: B5OEENGPIMA;

Quartel em Recife-PE, 1º de abril de 2024.

NO IMPEDIMENTO DE
EDMILSON LUIZ DA SILVA – Cap
Chefe do Almoxarifado

EF
EVERALDO ALVES DE BARROS JÚNIOR – 2º Sgt
Responsável pela elaboração

no impedimento
VALMAR BARBOSA CATUNDA JÚNIOR – Ten Cel
Comandante do 4º Batalhão de Polícia do Exército

CB
CARLOS JEFFERSON DUARTE BEZERRA – TC
Oficial do Exército
Idt. 013054424-0

Aprovação do Ordenador de Despesas

Aprovo o presente Termo de Referência, nos termos do Inciso VIII, do Art. 72, da Lei 14.133/2021.

Quartel em Recife-PE, 01 de ABRIL de 2024.

AS
OSÉ ACILSON ANDRADE SILVA - TC
Ordenador de Despesas

Ordenador de Despesas da Base Administrativa do Curado



BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO - PE

RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 160225 - BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO - PE

DISPENSA 90007/2024

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021
Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto
Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Conjunto lixeira coleta seletiva.
Entrega de propostas: De 02/04/2024 às 10:49 até 08/04/2024 às 07:59
Abertura da sessão pública: Dia 08/04/2024 às 08:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/04/2024 às 08:00:00	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/04/2024 às 10:40:55	Srs Licitantes bom dia. Após o término da etapa de Lances, será oferecido um período de 2 horas para o envio de documentação relativa a Proposta, bem como da documentação relativa a Habilitação.
Sistema	08/04/2024 às 14:05:50	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
08/04/2024 às 08:00:00	Abertura da sessão pública
08/04/2024 às 14:05:49	Início da etapa de julgamento de propostas



Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
Descrição detalhada: LIXEIRA COLETA SELETIVA 4 UNIDADES Marca/Fabricante: COMPATIVEL Modelo/versão: LIXEIRA COLETA SELETIVA			
53.441.926/0001-89 - AUGUSMED HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 1.000,0000	
Descrição detalhada: CONJUNTO LIXEIRA COLETA SELETIVA Marca/Fabricante: CONJUNTO LIXEIRA COLETA SELETIVA Modelo/versão: CONJUNTO LIXEIRA			
33.618.396/0001-94 - FRC COMERCIO ATACADISTA LTDA	Sim	R\$ 50.000,0000	
Descrição detalhada: Conjunto Lixeira Coleta Seletiva Material: Polietileno , Quantidade Lixeiras: 4 UN, Capacidade: 50 L, Altura Total: 74 CM, Altura Corpo: 65 CM, Altura Tampa: 9 CM, Largura: 34 CM, Espessura Parede: 3 MM, Cor: Azul, Vermelha, Verde E Amarela , Características Adicionais: Suporte Metálico Para 4 Lixeiras, Fechadura Prote- , Aplicação: Coleta De Lixo Marca/Fabricante: LAR PLASTICO Modelo/versão: CONJ LIXEIRA COLETA			
48.999.989/0001-15 - JUNTOS ABPP COMERCIO E SERVICOS LTDA.	Sim	R\$ 576,2800	
Descrição detalhada: Conforme termo de conferência Marca/Fabricante: Seletiva Modelo/versão: Seletiva			
13.713.800/0001-00 - M. L. ALENCAR	Sim	R\$ 1.800,0000	
Descrição detalhada: Conjunto Lixeira Coleta Seletiva - Conjunto Lixeira Coleta Seletiva Material: Polietileno , Quantidade Lixeiras: 4 UN, Capacidade: 50 L, Altura Total: 74 CM, Altura Corpo: 65 CM, Altura Tampa: 9 CM, Largura: 34 CM, Espessura Parede: 3 MM, Cor: Azul, Vermelha, Verde E Amarela , Características Adicionais: Suporte Metálico Para 4 Lixeiras, Fechadura Prote- , Aplicação: Coleta De Lixo Marca/Fabricante: mrv Modelo/versão: mrv			
30.814.518/0001-20 - MANHUACU CONSTRUCAO, TERCEIRIZACAO E COMERCIALIZACAO DE MATERIAIS LTDA	Sim	R\$ 100.000,0000	
Descrição detalhada: TAMBASA Marca/Fabricante: TAMBASA Modelo/versão: TAMBASA			
45.071.268/0001-52 - MAXIMO EMPREENDIMENTOS LTDA	Sim	R\$ 578,2200	

Fornecedor	Porte McEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
<p>Descrição detalhada: Conjunto Lixeira Coleta Seletiva Material: Polietileno , Quantidade Lixeiras: 4 UN, Capacidade: 50 L, Altura Total: 74 CM, Altura Corpo: 65 CM, Altura Tampa: 9 CM, Largura: 34 CM, Espessura Parede: 3 MM, Cor: Azul, Vermelha, Verde E Amarela , Características Adicionais: Suporte Metálico Para 4 Lixeiras, Fechadura Prote- , Aplicação: Coleta De Lixo</p>			
Marca/Fabricante: Lar plasticos		Modelo/versão: PAPLAR50L	
40.119.916/0001-80 - MEDZI SOLUCOES LTDA	Sim	R\$ 577,0000	
Descrição detalhada: lixeira			
Marca/Fabricante: propria		Modelo/versão: propria	
27.518.373/0001-05 - META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	Sim	R\$ 1.000,0000	Proposta adjudicada
<p>Descrição detalhada: Conjunto Lixeira Coleta Seletiva - Conjunto Lixeira Coleta Seletiva Material: Polietileno , Quantidade Lixeiras: 4 UN, Capacidade: 50 L, Altura Total: 74 CM, Altura Corpo: 65 CM, Altura Tampa: 9 CM, Largura: 34 CM, Espessura Parede: 3 MM, Cor: Azul, Vermelha, Verde E Amarela , Características Adicionais: Suporte Metálico Para 4 Lixeiras, Fechadura Prote- , Aplicação: Coleta De Lixo</p>			
Marca/Fabricante: LAR PLASTICO		Modelo/versão: LAR PLASTICO	
34.499.134/0001-10 - R L A MOREIRA DISTRIBUIDORA	Sim	R\$ 579,0000	
<p>Descrição detalhada: Conjunto Lixeira Coleta Seletiva Material: Polietileno , Quantidade Lixeiras: 4 UN, Capacidade: 50 L, Altura Total: 74 CM, Altura Corpo: 65 CM, Altura Tampa: 9 CM, Largura: 34 CM, Espessura Parede: 3 MM, Cor: Azul, Vermelha, Verde E Amarela , Características Adicionais: Suporte Metálico Para 4 Lixeiras, Fechadura Prote- , Aplicação: Coleta De Lixo</p>			
Marca/Fabricante: Limppy		Modelo/versão: Basculante	
24.560.896/0001-21 - ROBERTA M OLIVEIRA DE LIRA COMERCIO E SERVICOS	Sim	R\$ 578,2200	
<p>Descrição detalhada: Conjunto Lixeira Coleta Seletiva Material: Polietileno , Quantidade Lixeiras: 4 UN, Capacidade: 50 L, Altura Total: 74 CM, Altura Corpo: 65 CM, Altura Tampa: 9 CM, Largura: 34 CM, Espessura Parede: 3 MM, Cor: Azul, Vermelha, Verde E Amarela , Características Adicionais: Suporte Metálico Para 4 Lixeiras, Fechadura Prote- , Aplicação: Coleta De Lixo</p>			
Marca/Fabricante: LAR PLASTICOS		Modelo/versão: LAR PLASTICOS	
15.235.133/0001-78 - SMS COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 1.000,0000	
Descrição detalhada: CONJUNTO LIXEIRA COLETA SELETIVA			
Marca/Fabricante: CONJUNTO LIXEIRA COLETA SELETIVA		Modelo/versão: CONJUNTO LIXEIRA	





Lances do Item 1

08/04/2024 10:37:55	34.499.134/0001-10	R\$ 555,0000
08/04/2024 10:44:41	48.229.166/0001-00	R\$ 554,0000
08/04/2024 13:40:01	27.518.373/0001-05	R\$ 553,0000
08/04/2024 13:40:04	13.713.800/0001-00	R\$ 999,9900
08/04/2024 13:43:32	33.618.396/0001-94	R\$ 780,0000
08/04/2024 13:55:36	48.229.166/0001-00	R\$ 552,0000
08/04/2024 13:55:37	27.518.373/0001-05	R\$ 551,0000
08/04/2024 13:55:45	48.229.166/0001-00	R\$ 550,0000
08/04/2024 13:55:46	27.518.373/0001-05	R\$ 549,0000
08/04/2024 13:55:47	48.229.166/0001-00	R\$ 548,0000
08/04/2024 13:55:48	27.518.373/0001-05	R\$ 547,0000
08/04/2024 13:55:54	48.229.166/0001-00	R\$ 546,0000
08/04/2024 13:55:54	27.518.373/0001-05	R\$ 545,0000
08/04/2024 13:55:56	48.229.166/0001-00	R\$ 544,0000
08/04/2024 13:55:56	27.518.373/0001-05	R\$ 543,0000
08/04/2024 13:55:57	48.229.166/0001-00	R\$ 542,0000
08/04/2024 13:55:58	27.518.373/0001-05	R\$ 541,0000
08/04/2024 13:59:41	54.143.633/0001-88	R\$ 550,0000
08/04/2024 13:59:47	48.229.166/0001-00	R\$ 540,0000
08/04/2024 13:59:48	27.518.373/0001-05	R\$ 539,0000
08/04/2024 13:59:56	48.229.166/0001-00	R\$ 538,0000
08/04/2024 13:59:56	27.518.373/0001-05	R\$ 537,0000
08/04/2024 13:59:57	45.071.268/0001-52	R\$ 525,0000
08/04/2024 13:59:58	48.229.166/0001-00	R\$ 524,0000
08/04/2024 13:59:58	27.518.373/0001-05	R\$ 523,0000

Mensagens do chat do Item 1

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	08/04/2024 14:00:08	O item 1 teve empate real para os valores 578,0000 e 1.000,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	08/04/2024 14:00:08	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 27.518.373/0001-05	08/04/2024 14:09:12	Sr. Fornecedor META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 27.518.373/0001-05, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:10:00 do dia 08/04/2024. Justificativa: Solicito que envie documentação relativa a Proposta, bem como a documentação relativa a Habilitação..
Sistema para o participante 48.229.166/0001-00	08/04/2024 14:09:32	Sr. Fornecedor 48.229.166 DANILO DE CARVALHO SOLEDADE, CNPJ 48.229.166/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:10:00 do dia 08/04/2024. Justificativa: Solicito que envie



Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema para o participante 45.071.268/0001-52	08/04/2024 14:10:12	documentação relativa a Proposta, bem como a documentação relativa a Habilitação..
pele participante 27.518.373/0001-05	08/04/2024 14:48:26	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:48:26 de 08/04/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 27.518.373/0001-05.
Sistema para o participante 27.518.373/0001-05	08/04/2024 15:24:53	prezado, solicito enviar imagem ou folder do objeto, desde já agradeço
Sistema para o participante 27.518.373/0001-05	08/04/2024 15:28:49	Sr. Fornecedor META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 27.518.373/0001-05, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:30:00 do dia 08/04/2024. Justificativa: Solicito envio de imagem, ou foto ou folder do objeto..
pele participante 27.518.373/0001-05	08/04/2024 15:36:15	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:36:15 de 08/04/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 27.518.373/0001-05.
Sistema para o participante 45.071.268/0001-52	08/04/2024 16:10:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:10:00 de 08/04/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor MAXIMO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 45.071.268/0001-52.
Sistema para o participante 48.229.166/0001-00	08/04/2024 16:10:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:10:00 de 08/04/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 48.229.166 DANILO DE CARVALHO SOLEDADE, CNPJ 48.229.166/0001-00.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
08/04/2024 14:00:08	Item com etapa aberta encerrada.
08/04/2024 14:00:08	Item teve empate real para os valores 578,0000 e 1.000,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
08/04/2024 14:00:08	Item encerrado para lances.
08/04/2024 14:09:12	Fornecedor META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 27.518.373/0001-05 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 08/04/2024 16:10:00. Motivo: Solicito que envie documentação relativa a Proposta, bem como a documentação relativa a Habilitação..
08/04/2024 14:09:32	Fornecedor 48.229.166 DANILO DE CARVALHO SOLEDADE, CNPJ 48.229.166/0001-00 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 08/04/2024 16:10:00. Motivo: Solicito que envie documentação relativa a Proposta, bem como a documentação relativa a Habilitação..
08/04/2024 14:10:12	Fornecedor MAXIMO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 45.071.268/0001-52 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 08/04/2024 16:10:00. Motivo: Solicito que envie documentação relativa a Proposta, bem como a documentação relativa a Habilitação..



Data/Hora	Descrição
08/04/2024 14:48:25	Fornecedor META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 27.518.373/0001-05 finalizou o envio de anexo.
08/04/2024 15:28:49	Fornecedor META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 27.518.373/0001-05 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 08/04/2024 17:30:00. Motivo: Solicito envio de imagem, ou foto ou folder do objeto..
08/04/2024 15:36:15	Fornecedor META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 27.518.373/0001-05 finalizou o envio de anexo.
09/04/2024 06:55:02	Fornecedor META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 27.518.373/0001-05 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 523,0000. Motivo: Por enviar a proposta em tempo hábil, bem como a documentação relativa a habilitação..
09/04/2024 06:58:19	Fornecedor META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 27.518.373/0001-05 foi habilitado.
10/04/2024 13:51:32	Fornecedor META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 27.518.373/0001-05 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 523,0000.
10/04/2024 13:51:33	Item homologado.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 27.518.373/0001-05 DUNS®: 945057148
Razão Social: META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA
Nome Fantasia: META DISTRIBUIDORA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 19/09/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	21/09/2024	Automática
FGTS	Validade:	27/04/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	05/10/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	02/06/2024
Receita Municipal	Validade:	07/07/2024

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

ANEXO
Impedimentos de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 27.518.373/0001-05 DUNS®: 945057148
Razão Social: META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA
Nome Fantasia: META DISTRIBUIDORA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Impedimento de Licitar no Âmbito:

Órgãos do Governo do Estado de Bahia



Ministério da Fazenda



Olá, LUCIANO ▾

Cadin

Consulta Cidadão



Minha situação ▲

Consulta CNPJ sob minha responsabilidade ▼

27.518.373/000

Consultar

Neste momento, esta consulta não retorna resultados para o CNPJ de empresários individuais nem permite o acesso com o certificado da pessoa jurídica para outros vínculos que não os do representante legal e do sócio integrante do OSA.

Consulta CNPJ - Colaboradores login único GovBr ▲

Consulta entes públicos ▲

Voltar



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 10/04/2024 14:45:04

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI**
CNPJ: **27.518.373/0001-05**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Constam Registros**
Impedimento/proibição de contratar com prazo determinado (17/08/2024) - ESTADO DA BAHIA

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Data e hora da consulta: 24/04/2024 10:09
Usuário: ***.085.884-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente
Código 160225
CNPJ 31.543.958/0001-52
Município RECIFE

Nome BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO
Endereço AV. PROFESSOR LUIZ FREIRE Nº 198 BAIRRO: CURADO - RECIFE - PE 50740-437
UF PE
Telefone (081)2129-6639

Ano 2024
Tipo NE
Número 974

Célula Orçamentária
Esfera 1
PTRES 232139
Fonte de Recurso 1000000000
Natureza da Despesa 449052
UGR 160502
Piano Interno B50EENGPI/MA

Data de Emissão 10/04/2024
Tipo Ordinário
Processo 64151001592202411
Taxa de Câmbio 0,0000
Valor 4.184,00

Favorecido
Código 27.518.373/0001-05
Endereço CAETANO ALBERTO ROSSET 885 SALA 02 ATLANTICO
Município ERECHIM

Nome META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA
CEP 99705-568
UF RS
Telefone

Amparo Legal
Código 139
Ato Normativo LEI 14.133 / 2021

Modalidade de Licitação DISPENSA DE LICITACAO
Artigo 75
Parágrafo -
Inciso II
Alinea -

Descrição 52-34**2024NC400807. 15FEV24. MAQ. UTENS E EQP DIVERSOS. RAM Nº 163/2024-ALMOX/4º BPE. 01ABR24, DL Nº 90007/2024 Ç 160225 Ç B ADM CURADO. 64151.001592/2024-11 (PARTICIPANTE).

Local da Entrega 4BPE

Informação Complementar 16022506900072024 - UASG Minuta: 160225

Sistema de Origem COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	16/04/2024 15:17:05	Alteração

Data e hora da consulta: 24/04/2024 10:09
Usuário: ***.085.884-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens
Natureza de Despesa 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Total da Lista 4.184,00

Subelemento 34 - MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - CONJUNTO LIXEIRA COLETA SELETIVA, MATERIAL POLIETILENO, QUANTIDADE LIXEIRAS 4UN, CAPACIDADE 50 L, ALTURA TOTAL 74 CM, ALTURA CORPO 65 CM, ALTURA TAMPA 9 CM, LARGURA 34 CM, ESPESSURA PAREDE 3 MM, COR AZUL, VERMELHA, VERDE E AMARELA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS SUPORTE METALICO PARA 4 LIXEIRAS, FECHADURA PROTE-APLICACAO COLETA DE LIXO	4.184,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
10/04/2024	Inclusão	8,00000	523,00000	4.184,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa
JOSE ADILSON ANDRADE SILVA
***.728.984-**
16/04/2024 15:17:05

Responsável pela Nota de Empenho
DIEGO MENEZES DE FRANÇA
***.256.974-**
15/04/2024 13:11:53

Versão	Data/Hora	Operação
002	16/04/2024 15:17:05	Alteração





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 7ª RM
BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO
BASE MESTRE-DE-CAMPO ANTÔNIO CURADO VIDAL**

TERMO DE ABERTURA

NUP: 64151.001592/2024-11

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
90007/2024 – BASE ADMINISTRATIVA
DO CURADO**

Em cumprimento ao disposto no Inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021, necessários à instrução da fase interna do procedimento de contratação por adesão ao Sistema de Registro de Preços, autuo os documentos a seguir, que foram juntados pela Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos (DIVALC).

Recife – PE, 1º de abril de 2024.

ROBERTO BARBOSA MANOEL – 1º Ten
Chefe da Seção de Aquisições Base Administrativa do Curado